



LEI Nº 2.590 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 23/06/2024

Publ. nº 1344

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0045 – Imóveis para a Administração
Ação (Projeto): 1.109 – Aquisição de Imóveis
Natureza Despesa: 4.5.90.61.03 – Desapropriação de Imóvel
Valor: R\$ 3.500.000,00
Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties – Transferência Estadual

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.



Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.590 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

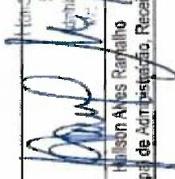
PODER: PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto	Medida	Unid.	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0045 Imóveis para a Administração									
OBJETIVO: Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.									
PÚBLICO: Governo									
15.001 04	Administração							2022	0,00
15.001 04 122	Administração Geral							2023	0,00
15.001 04 122 0045	Imóveis Para Administração							2024	3.500.000,00
15.001 04 122 0045 1.109	Aquisição de Imóveis	P		UN		SUPERÁVIT - ROYALTIES - TRANSFERENCIA ESTUDAL	1	2025	0,00

FINAL DADE: Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.

TOTAL GERAL

2022	0,00
2023	0,00
2024	3.500.000,00
2025	0,00


 Wilson Alves Raynaldo
 Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação

CAF



LEI Nº 2.590 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
Aquisição de Imóveis - ND: 4.5.90.61.03	1	UN	3.500.000,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual
TOTAL			3.500.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação - SMART

NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a aquisição;
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido;
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício de 2023, referente a fonte de recurso de royalties Transferência Estadual, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO. (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 30 de maio de 2024. *Hailson Alves Farnalho*
 Hailson Alves Farnalho
 Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação

[Handwritten signature]



LEI Nº 2.590 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa com a pretensão pela concessão de comendas e demais honorarias legalmente instituídas em nosso município e que estejam a cargo deste Poder Executivo, objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 10 de maio de 2024.

Hailson Alves Rangelho
Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação